



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE MANOEL EMÍDIO
Rua Azarias Belchior, nº 855, MANOEL EMÍDIO-PI

PROCESSO Nº 0000116-58.2019.8.18.0100

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000116-58.2019.8.18.0100.5008

Data: 06/07/2020 10:19

Advogado(a) manifestante: EDNAN SOARES COUTINHO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000116-58.2019.8.18.0100.5008 para o processo de nº 0000116-58.2019.8.18.0100, a qual possui um total de 7 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

MANOEL EMÍDIO- PI, 06 de Julho de 2020, às 10:19 horas.

Nº documento: 3046754085008

Código verificador: TWMNI.4BF9C.4E25C.30F63.1139E

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI

Processo n. 00001165820198180100

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DAYANE SOUSA BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MANOEL EMIDIO, 30 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

PROCESSO N.º 00001165820198180100

APELADA: DAYANE SOUSA BRITO

APELANTES: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLEDA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “a quo” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DAS RAZÕES PARA REFORMA DA SENTENÇA

DA ILEGITIMIDADE “AD CAUSAM” PARA RECEBIMENTO INTEGRAL DA INDENIZAÇÃO

Conforme se verifica pela r. sentença, o Ilustre Magistrado entendeu por condenar a Apelante a pagar a quantia total de R\$ 13.500,00 (treze reais e quinhentos reais) a autora.

No entanto, o que se extrai dos autos é que não se tem certeza se a parte autora seria a ÚNICA beneficiária da vítima uma vez que a certidão de óbito é omissa nesse sentido, vejamos:

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE			
MASCULINO	PARDA	SOLTEIRO, 34 ANOS			
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		ELEITOR		
MANOEL EMIDIO-PI	2.738.686 SSP-PI CPF nº 02640735330.		SIM		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA					
FILIAÇÃO: AGENOR BARBOSA DA SILVA TITO e MARIA DO CARMO DE BRITO PORTO RESIDÊNCIA: POVOADO CORRENTE DAS FLORES, ZONA RURAL, COLÔNIA DO GURGUÊIA-PI					
DATA E HORA DE FALECIMENTO			DIA	MÊS	ANO
VINTE E DOIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE ÀS 18:15			22	04	2017
LOCAL DE FALECIMENTO					
BR-135, COLONIA DO GURGUEIA-PI					
CAUSA DA MORTE					
CHOQUE HIPOVOLÊMICO, POLITRAUMATISMO, ACIDENTE DE MOTOCICLETA					
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)			DECLARANTE		
CEMITÉRIO DE CORRENTE DAS FLORES DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PIAUI			ARIOVALDO BARBOSA DA SILVA BRITO		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO					
ANTONIO GENE MAIA - 2527 PI					
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES					
SEM INFORMAÇÃO					
NOME DO ÓRGÃO: OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL					
OFICIAL(A): ALCIDES GUIMARÃES DE ARAUJO					
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Data e local: ELISEU MARTINS, PI, 02 de Maio de 2017.					

Salienta-se quanto a imperiosa necessidade de se verificar que a postulante ora apelada, pode não ser a única beneficiária e, com isso, não possui direito a pleitear a verba indenizatória do Seguro Obrigatório DPVAT, em sua totalidade.

Tal situação se impõe, para que no futuro a Ré, ou qualquer outra Sociedade Seguradora participante do “pool” do Convênio DPVAT, não seja compelida a efetuar o pagamento do mesmo valor já pago nesta demanda, pois não observada que ainda existe outra beneficiária.

Assim, requer a reforma da sentença para que seja excluída da condenação da Apelante, a parte cabível a uma possível beneficiária, de maneira que a condenação não pode ser superior a R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MANOEL EMIDIO, 30 de junho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PI 10201, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado EDNAN SOARES COUTINHO, inscrito na 1841 - OAB/PI, os poderes que lhes foram conferidos por **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **DAYANE SOUSA BRITO**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **MANOEL EMIDIO**, nos autos do Processo nº 00001165820198180100.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PI 10201

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização
Sistema de Emissão e Recolhimento de Cobranças Judiciais

Montagem do Boleto de Serviços/Taxas Judiciais

Informações Gerais (RECURSO DE APELAÇÃO)

Comarca: MANOEL EMÍDIO
Serventia: SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Requerente: DAYANE S BRITO X LIDER PROC
00001165820198180100
CNPJ: 09.248.608/0001-04
Emissão: 23/06/2020
Vencimento: 23/07/2020

Valor da Ação: R\$ 13.500,00
Tramita em: Justiça Comum
Litisconsórcio acima de 10: Não

Observações

Boleto emitido por **Usuário da Justiça** ⓘ

Demonstrativo de Valores dos Serviços

cód.	Descrição do Serviço	qtd.	uni. (R\$)	Selos	Valor (R\$)
24.12	Recurso de Apelação e Competência Originária	1	1.548,54	0	1.548,54
123	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)	1	135,00	0	135,00
TOTAL					1.683,54

(Digite o número correto do processo para vinculação)

Número do processo: 00001165820198180100

☐ Declaro a inexistência de processo de origem

Cancelar

Gerar Boleto

Tabelas de Serviços por Categorias

Serviços Judiciais (referentes ao processo)

Selecione um serviço...



Serviços, Taxas e Complementações Diversas

Selecione um serviço...



Buscar Serviço

Código

Nome/Descrição



Digite parte do texto que descreve o serviço desejado...

Selecione um serviço...



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Piauí
Fundo de Reparelhamento e Modernização do Judiciário Piauiense

COMARCA DE MANOEL EMÍDIO / SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Guia de Recolhimento da Justiça (por usuário da justiça)

Somente Serviços Judiciais Número do Proc. de Origem: **00001165820198180100**

Justiça
Comum
RECURSO
DE
APELAÇÃO

cód.	Descrição do Serviço				qtd.	Selos	Valor (R\$)	
24.12	Recurso de Apelação e Competência Originária				1	0	1.548,54	
123	Taxa Judiciária (1% do valor da ação, máximo R\$ 10.000,00)				1	0	135,00	
TOTAL							1.683,54	
Cedente					Agência / Cód. do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ					3791 / 9665-2	R\$	1	30881250001355973-7
Número do documento		Contrato	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento		
16D E1E 1353706			10.540.909/0001-96	23/07/2020		1.683,54		
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
								1.683,54
Sacado								
DAYANE S BRITO X LIDER PROC 00001165820198180100 CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04								

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

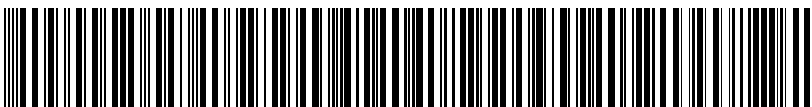


001-0

00190.00009 03088.125004 01355.973171 2 83250000168354

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Vencimento 23/07/2020	
Cedente FERMOJUPI - PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ (CNPJ:10.540.909/0001-96)					Agência/Código cedente 3791 / 9665-2	
Data do documento 23/06/2020	No. documento 16D E1E 1353706		Espécie doc. DM	Acceite N	Data process. 23/06/2020	Nosso número 30881250001355973-7
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1		x Valor 1.683,54	(=) Valor documento 1.683,54
Texto de Responsabilidade do Cedente (APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA + 1% DE JUROS A.M.) MANOEL EMÍDIO / SECRETARIA DA VARA ÚNICA Emitida por Usuário da Justiça Valor da Ação: R\$ 13.500,00 , Justiça Comum . 24.12 (R\$ 1.548,54) , 123 (R\$ 135,00)						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
						(=) Valor cobrado 1.683,54
Sacado DAYANE S BRITO X LIDER PROC 00001165820198180100 CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04						

Autenticação mecânica/Ficha de Compensação



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	30/06/2020	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
30/06/2020	00001165820198180100	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PI	Vara Cível	RÉU	1683,54
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
DEUSIRENE PEREIRA DE SOUSA		FÍSICA	04245821396
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
DFE471EAC20DF814			
CÓDIGO DE BARRAS			
00190.00009 03088.125004 01355.973171 2 832500000168354			